



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

RESOLUÇÃO N.º 006/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Lei Municipal de n.º 2.228, de 20 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Arapoti para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao suporte das dotações abaixo discriminadas:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM	
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	
Fonte: 2040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.....	R\$ 2.000.000,00
Total.....	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o suporte do Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro acima são os seguintes:

a) Superávit Financeiro na seguinte fonte de recurso:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM	
Fonte:040-Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.....	R\$ 2.000.000,00
Total.....	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 21 de julho de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência